

Para o Coronel João Vicente da Fonceca

Sendo de maior necessidade dar prompta execução ao q' El Rey Nosso Senhor Determina, sobre a remessa do Real Trem para Matto Grosso, e tendo voltado as Canôas que levarão parte daquelle trem e achando-se promptas as outras que mandamos fazer, para concluir-se a Expedicção de hua ves se for possível, he necessario que pela Junta da Real Fazenda desta Capitania, se mande assestir ao Brigd.^{to} Jozé Joaquim Xavier de Toledo com toda a despeza que se for fazendo nesta deligencia, visto estar por nós emcarregado della. V. S. pois assim o fará presente em Junta para se passarem as necessarias Ordens a quem competir ficando a mesma Junta na intelligencia de que sera responsavel a Sua Mag.^e por qualquer falta ou demora que houver neste negocio. Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 26 de Fevereiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Olivr.^a Pinto.

Para o Brigd.^{to} Insp.^{or} g.^{al} das Melicias

Remettemos a V. S. o Officio incluzo do Coronel do Regim.^{to} de Melicias da Villa de Cunha, Antonio Jozé de Macedo relativo approposta que o mesmo Coronel fes dos Officiaes p.^a o d.^o Regimento para que V. S. a vista de tudo nos informe com o seo parecer. Deos guarde a V. S. São Paulo 27 de Fevereiro de 1819. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} João Vicente da Fonceca

Sendo-nos presente que a Junta da Fazenda desta Capitania mandou publicar Editaes para se arremattar as passagens do Rio Parahiba nos caminhos que da Villa de Taibate e Pindamonhangaba vai dar a Capitania de Minas geraes e não havendo na Secretaria deste Governo alguma Ordem Regia, que permitta a abertura do ditto Caminho, que alli as he expressam.^e prohibida pelo Alvará impresso de 27 de 8br.^o de 1731. V. S. fara prez.^o o sobred.^o na mesma Junta p.^a que se suspenda aquella intentada arrematação, athe que Sua Mag.^e a quem vamos dar contas Determine o que for servido. Deos g.^e a V. S.^a. São Paulo 26 de Fevereiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior

Recebemos o Off.^o de V. S. de 4 de Janr.^o sobre cujo contheudo depois das necessarias informações rezolveremos o

